



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N. 368/2020

AUTORIA: VEREADOR JOELSON SILVA

ASSUNTO: ESTABELECE como Dia Oficial da Instalação da Câmara Municipal de Manaus o dia 21 de dezembro e dá outras providências

PARECER PL/CMM

PROJETO DE LEI. MATÉRIA LOCAL. ART. 30,
INCISO I, DA CF/88 E ART. 8, INCISO I, DA
LOMAN. LEGALIDADE

Encontra-se nesta Procuradoria Geral, para emissão de parecer, Projeto de Lei, versando sobre assunto acima mencionado.

Analizando a propositura, verificamos que o nobre vereador propõe que seja estabelecido o dia 21 de dezembro como o “Dia Oficial da Instalação da Câmara Municipal de Manaus” e posse do primeiro corpo de Vereadores.

Ao meu sentir, não há ilegalidade na propositura, eis que está de acordo com a premissa de legislar sobre assunto de predominante interesse local, conferida aos Municípios. Vejamos o art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 8, inciso I, da LOMAN:

“Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

Art. 8o. Compete ao Município:





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Portanto, considerando a fundamentação acima exposta, opinamos pela legalidade do projeto.

Manaus, 21 de dezembro de 2020.

PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO

Procuradora da CMM

